

	<p>1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA..</p>
--	---

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - TRT16**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, com endereço na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha - São Luís/MA, CEP: 65030-015, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, vem apostilar o Contrato nº 16/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.508.825/0001-38, estabelecida na Avenida Sagitário, nº 138, Cj. 2313A, Bloco 01, Sítio Tamboré Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06473-073, doravante denominada CONTRATADA,

REGISTRA-SE, nos termos abaixo, o presente Termo de Apostilamento de Reajuste do Contrato nº 16/2022, fundamentada no Parecer Jurídico nº 152, doc. SEI nº 0112848, acostados ao processo SEI nº 000002606/2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reajuste do Contrato nº 16/2022, conforme valores alcançados e dispostos no Parecer nº 8 do Setor de Assessoria Contábil (documento SEI nº 0095802) do Processo Administrativo 000002606/2022.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 16/2022.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O valor do preço unitário mensal da licença do contrato nº 16/2022, considerando a variação acumulada de 10,94% do IPCA-E, passará de R\$ 16,66 (dezesseis reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 18,48 (dezoito reais e quarenta e oito centavos)**, com efeitos financeiros a partir de novembro/2023.

3.2. O valor global do contrato nº 16/2022, considerando a variação

acumulada de 10,94% do IPCA-E, passará de R\$ 599.760,00 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais) para **R\$ 665.280,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais)**, com efeitos financeiros a partir de novembro/2023.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas relativas a este Apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a este Tribunal no Orçamento Geral da União, conforme classificação:

Gestão/Unidade: 00001/080018

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 168172 - MANUT. SIST. INTEGRADO DE GESTÃO (SERV.)

Elemento de Despesa: 339040 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subitem: 19 - COMPUTACAO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVICO (SAAS)

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Representante da Contratante.

Publique-se no site deste Regional.
(assinado e datado digitalmente)

Desembargadora **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da-16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 18/06/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0143162** e o código CRC **A207B372**.